

ADITIVO Nº 01/2019

AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES QUE O CONSÓRCIO E OS CONSORCIADOS TÊM PARA COM A GESTÃO E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E OS MUNICÍPIOS DE AIQUARA, APURAREMA, BARRA DO ROCHA, BOA NOVA, BREJÕES, CRAVOLÂNDIA, DÁRIO MEIRA, IBIRATAIA, IPIAÚ, IRAJUBA, IRAMAIA, ITAGÍ, ITAGIBÁ, ITAMARÍ, ITAQUARA, ITIRUÇÚ, JAGUAQUARA, JEQUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTINHO, LAJEDO DO TABOCAL, MANOEL VITORINO, MARACÁS, NOVA ITARANA, PLANALTINO, PLANALTINO, SANTA INÊS, UBAITABA E UBATÃ, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.037.369/0001-62, com sede na PC Duque de Caxias, s/n, CEP 45.208-903, Jequezinho, Jequié - BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Patrick Gilberto Rodrigues Lopes, brasileiro, CPF nº 003.043.675-32, doravante denominado **CONSÓRCIO**; **O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, no 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto; e os Municípios de **AIQUARA**, inscrito no CNPJ Nº 13.769.609/0001-71, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Juracy Magalhães, nº 02, CEP: 45220-000, representado pelo Prefeito Municipal, DELMAR RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 019.250.335-97; **APURAREMA**, inscrito no CNPJ Nº 16.434.292/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal

estabelecida na Praça Francisco Pereira, s/n, CEP: 45355-000, representado pelo Prefeito Municipal, RIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 475.403.625-53; **BARRA DO ROCHA**, inscrito no CNPJ Nº 14.234.850/0001-69, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Maria Oliveira Bitencurt, s/n, CEP: 45560-000, representado pelo Prefeito Municipal, LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 531.444.065-20; **BOA NOVA**, inscrito no CNPJ Nº 13.894.894/0001-52, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 7, CEP: 45250-000, representado pelo Prefeito Municipal, ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 107.214.875-72; **BREJÕES**, inscrito no CNPJ Nº 14.197.768/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Mario Meireles, nº 81, CEP: 45325-000, representado pelo Prefeito Municipal, ALESSANDRO RODRIGUES BRANDAO CORREIA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 013.186.505-69; **CRAVOLÂNDIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.763.396/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Lomanto Júnior, s/n, CEP: 45330-000, representada pela Prefeita Municipal, IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 363.889.475-49; **DÁRIO MEIRA**, inscrito no CNPJ Nº 13.700.174/0001-09, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Isaias Rêgo, nº 01, CEP: 45590-000, representado pelo Prefeito Municipal, WILLIAM ALMEIDA SENA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 003.599.535-14; **IBIRATAIA**, inscrito no CNPJ Nº 14.131.569/0001-09, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça 10 de novembro, nº 09, CEP: 45580-000, representada pela Prefeita Municipal, ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 655.148.825-00; **IPIAÚ**, inscrito no CNPJ Nº 13.701.651/0001-50, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Alberto Pinto, nº 01, CEP: 45570-000, representada pela Prefeita Municipal, MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 248.139.665-00; **IRAJUBA**, inscrito no CNPJ Nº 13.763.479/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Santo Antonio, nº 132, CEP: 45370-000, representado pelo Prefeito Municipal, JERONIMO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 593.104.215-68; **IRAMAIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.894.902/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Bandeira, nº 05, CEP: 46770-970, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 531.045.528-00; **ITAGÍ**, inscrito no CNPJ Nº 14.200.406/0001-22, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, nº 05, CEP: 45230-000, representado pelo Prefeito Municipal, OLIVAL ANDRADE JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 121.841.525-87; **ITAGIBÁ**, inscrito no CNPJ Nº 13.701.966/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Chile, nº 14, CEP: 45585-000, representado pelo Prefeito Municipal, GILSON MANOEL FONSECA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 019.243.625-20; **ITAMARÍ**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.959/0001-40, com sede de sua

Prefeitura Municipal estabelecida na Praça João Freire de Carvalho, nº 21, CEP: 45455-000, representada pela Prefeita Municipal, PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 942.607.615-87; **ITAQUARA**, inscrito no CNPJ Nº 13.763.735/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Jardim dos Três Poderes, s/n, CEP: 45340-000, representado pelo Prefeito Municipal, MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 036.025.995-23; **ITIRUCÚ**, inscrito no CNPJ Nº 14.198.543/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Juscelino Kubitschek, nº 78, CEP: 45350-000, representada pela Prefeita Municipal, LORENNIA MOURA DI GREGORIO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 949.424.395-15; **JAGUAQUARA**, inscrito no CNPJ Nº 13.910.211/0001-03, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, CEP: 45345-000, representado pelo Prefeito Municipal, GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 894.460.115-15; **JEQUIÉ**, inscrito no CNPJ Nº 13.894.878/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Duque de Caxias, s/n, CEP: 45206-903, representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 710.610.375-68; **JITAÚNA**, inscrito no CNPJ Nº 14.205.686/0001-61, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Lomanto Júnior, s/n, CEP: 45225-000, representado pelo Prefeito Municipal, PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 003.043.675-32; **LAFAIETE COUTINHO**, inscrito no CNPJ Nº 14.205.959/0001-78, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Papa João XXIII, nº 198, CEP: 45215-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE FREITAS DE SANTANA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 981.265.125-04; **LAJEDO DO TABOCAL**, inscrito no CNPJ Nº 16.434.441/0001-31, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Aratu Gomes, s/n, CEP: 45365-000, representada pela Prefeita Municipal, MARIANE ISABEL MOREIRA FAGUNDES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 546.479.595-20; **MANOEL VITORINO**, inscrito no CNPJ Nº 13.894.886/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, CEP: 45240-000, representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL SILVANY BARROS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 539.583.615-00; **MARACÁS**, inscrito no CNPJ Nº 13.910.203/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Ruy Barbosa, nº 705, CEP: 45360-000, representado pelo Prefeito Municipal, UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 113.277.315-68; **NOVA ITARANA**, inscrito no CNPJ Nº 13.892.187/0001-27, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça da Bandeira, s/n, CEP: 45390-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 015.859.365-02; **PLANALTINO**, inscrito no CNPJ Nº 13.769.021/0001-18, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Lucivaldo Curvelo, nº 28, CEP: 45375-000,

representado pelo Prefeito Municipal, JOSEVAL ALVES BRAGA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 331.886.105-72; **SANTA INÊS**, inscrito no CNPJ Nº 14.199.921/0001-30, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Coronel Luiz Vieira Coelho, nº 01, Centro, CEP: 45320-000, representado pelo Prefeito Municipal, HÉRMESON NOVAES ELOI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 894.466.155-34; **UBAITABA**, inscrito no CNPJ Nº 16.137.309/0001-68, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Rafael Oliveira, s/n, Centro, CEP: 45545-000, representado pela Prefeita Municipal, SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 215.788.695-87; **UBATÃ**, inscrito no CNPJ Nº 14.235.253/0001-59, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Lauro de Freitas, s/n, CEP: 45550-000, representado pela Prefeita Municipal, SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 019.273.425-38, doravante denominados CONSORCIADOS, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do *PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO* e da *CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO* do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O parágrafo 3º da cláusula segunda do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié passa a dispor da seguinte maneira:

§3º - Os indicadores e metas de produção do Consórcio (Anexo II e III), serão avaliados pela Assembleia Geral, em junho e dezembro de 2020, com base em parecer do Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula décima terceira do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié passa a dispor da seguinte maneira:

O presente contrato terá vigência adstrita ao exercício financeiro de 2020 e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A repactuação, parcial ou total deste CONTRATO, formalizada mediante Termo Aditivo será, necessariamente, precedida de deliberação dos CONSORCIADOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Jequié-BA, de _____ de 2019



Governador



Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região de Jequié


DELMAR RIBEIRO
MUNICÍPIO DE AIQUARA


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE APUAREMA


LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA


ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BOA NOVA

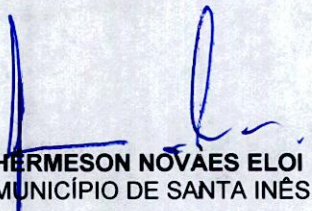

ALESSANDRO RODRIGUES B. CORREIA
MUNICÍPIO DE BREJÕES


IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO
MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA





JOSEVAL ALVES BRAGA
MUNICÍPIO DE PLANALTINO



HERMESON NOVAES ELOI
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS



SUELI CARNEIRO DA S. CARVALHO
MUNICÍPIO DE UBAITABA



SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA
MUNICÍPIO DE UBATÃ

